



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035.2021

PROCESSO Nº: 097/CMAP/2021

FORNECEDOR: N.V.N. Barreni

CNPJ: 16.985.043/0001-03

ENDEREÇO: Rua Patrícia Marinho, Alto Paraíso/RO

DURAÇÃO DO CONTRATO: Imediato

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 407 DE 10/12/2001

PUBLICADO NO MURAL
EM 16/11/2021

Rosimele S. Helmann
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO
PARAÍSO/RO

VALOR PARA AQUISIÇÃO R\$ 1.180,00 (Hum mil, cento e oitenta reais).

Unidade orçamentária: 01

Atividade: 01.031.2001.2001.0007

Elemento de despesa: 3.3.90.30

Ficha: 008

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

16/11/2021
Esbar

OBJETO: Despesas com a aquisição de materiais de consumo do tipo **Material de Expediente**.

Senhor Presidente,

De acordo com Parecer Jurídico e com a Lei Federal 8.666/93 devidamente autorizado pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, a mesma dispões da seguinte maneira:

“Artigo 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

possa ser realizada de uma só vez; ([Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998](#)).

A escolha do fornecedor foi feita, através de cotação de preços, sagrando-o vencedor por menor preço, conforme formulários anexos aos autos do respectivo processo.

Assim sendo, encaminho o referido processo à V.Exa. Para decisão quanto à adjudicação e homologação.

Processo ratificado conforme exigência no termo de referência e parecer jurídico.

Alto Paraíso/RO, 16 de Novembro de 2021

Edmilson Facundo
Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso